

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola**Grupo de Recrutamento 410**

Ano Letivo 2014/2015

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente para o Grupo 410 –Filosofia, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto Lei nº 83/2014, de 23 de maio.

Nº do Horário	Disciplina /Função	Nº de horas	Duração
58	2ª feira (13:30/18:30) Fil. 3ª feira (08:15/11:30) Fil. 4ª feira (08:15/09:45) Psic. B 5ªfeira (13:30/18:30) Fil. 6ªfeira (08:15/09:45) Psic. B (13:30/15:00) Fil.	18	Temporária

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias uteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** –Temporário;
4. **Local de trabalho** –Escola Secundária Sebastião da Gama;
5. **Caraterização das funções** – As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas que constam no presente aviso de abertura.
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas no horário lançado a concurso na aplicação da DGAE;
7. **CrITÉrio geral de admisso**
 - a) Graduao profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderao de 50 %.
 - b) Avaliao Curricular com a ponderao de 50 %.

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea a), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

A aplicação do disposto na alínea b) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação das necessidades do agrupamento.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9, substituindo na alínea a) do n.º 6 -a graduação profissional, pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei 132/2012.

8. **O formulário preenchido (em anexo), bem como a documentação comprovativa da resposta aos sub-critérios solicitados, devem ser enviados em suporte digital, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico:**

concursos_oferta_escola@aesgama.pt, com o assunto: **“Contratação docente grupo 410- Horário 58”**, não devendo integrar mais de dez páginas.

9. Operacionalidade do processo de seleção

Com base na seguinte fórmula:

$$0,5 \times \left[(GP - \text{Min}) \times \frac{20}{\text{Max} - \text{Min}} \right] + 0,5 \times \left(AC \times \frac{20}{100} \right)$$

onde:

GP – valor da graduação profissional do candidato

AC – pontuação atribuída ao candidato nas respostas aos critérios da avaliação curricular

Max – valor máximo de GP da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

AESG, 07 de abril de 2015

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira